



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 04/07/23

Luciana B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0840, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes de categoria residencial 31 e 32, Quadra 19, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial nºs 31 e 32, da Quadra 19, com área de 250,00m², cada lote, perfazendo uma área total de 500,00m², situados na Rua A-07, Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de junho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302664639, em 1º.06.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023009563, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de julho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal